



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 251 • Quarta-Feira, 11 de Março de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.395/2015

“DISPÕE SOBRE CADASTRAMENTO NO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.”

Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal promoverá, anualmente, recenseamento das pessoas cadastradas no Sistema Municipal de Habitação, sob responsabilidade da Gerência Municipal de Habitação, para pessoas que aguardam o chamamento para os Programas Habitacionais do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - Nenhuma pessoas já contemplada em qualquer outro programa habitacional do Município, em qualquer tempo, poderá ser novamente contemplada.

Parágrafo único - A inscrição de pessoa já contemplada anteriormente será automaticamente bloqueada.

Art. 3.º - O Poder Público Municipal manterá cadastro único, permitindo a inserção do Cadastro de Pessoa Física CPF apenas uma única vez.

Parágrafo único - Fica proibida, sob qualquer título ou denominação, a existência de cadastro inativo no Sistema Municipal de Habitação.

Art. 4.º - Anualmente o Poder Executivo Municipal procederá ao recenseamento da população em situação de rua, e inscreverá os que desejarem, nos Programas Habitacionais do Município.

Parágrafo único - A Gerência de Habitação deverá, obrigatoriamente, enviar anualmente o cadastramento atualizado do Sistema Municipal de Habitação ao Poder Legislativo, sob pena de crime de responsabilidade, previsto no inciso XV, do art. 35 da Lei Orgânica.

Art. 5.º - No ato da inscrição o interessado deverá fazê-lo por meio de seu Cadastro da Pessoa Física (CPF).

Art. 6.º - O Poder Executivo Municipal utilizar-se-á de todas as ferramentas disponíveis para garantir que cada família possa ser contemplada uma única vez nos Programas Habitacionais por ele comercializados, a qualquer título.

Art. 7.º - Todas as inscrições aos programas habitacionais do Município deverão ser disponibilizados na Internet, obedecendo ao princípio da impessoalidade, da transparência e da publicidade.

Art. 8.º - O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2014

“Abre crédito adicional - Suplementar - Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2014.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 2318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.2.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 06/03/2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 06 de março de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2014

“Abre crédito adicional – Suplementar – Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2014.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00- Outros	10.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 08/04/2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 055/2014

“Abre crédito adicional – Suplementar – Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2014.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00 para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 05/05/2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2014

“Abre crédito adicional - Suplementar - Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2014.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 2318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.2.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 12/09/2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 133/2014

“Abre crédito adicional - Suplementar - Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2014.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 2318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 79.487,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.487,54
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	35.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.487,54

Art.3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 128.954,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
128.954,91

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128.954,91

Art.5º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.182,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
105.182,13

Art.6º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.259,40
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS
35.240,97
01.01.01.031.0001.2.001-3.2.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Civil
1.195,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
21.120,78
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
5.876,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
12.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
733,37
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.144,81
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
891,80
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
6.720,00

Art.7º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.201,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
34.429,19
01.01.01.031.0001.2.001-3.2.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
23.772,78

Art.8º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.772,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
31.772,78

Art.9º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01.01.031.0001.2.001-3.2.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
31.772,78

Art. 10- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 19/12/2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2014

“Abre crédito adicional - Suplementar - Originário do Orçamento Geral no Orçamento Programa de 2014.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 2318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.2.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 21/11/2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **ZILDA OLAGAS LEANES DOS SANTOS Mat. 6054**, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/4/2008 a 09/4/2013, no período de 01/3/2015 a 31/5/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0308 de 28/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) meses de licença-prêmio à servidora **MARIA MANI DA SILVA Mat. 0411**, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/História, Classe III, Referência D, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 30/01/1995 a 29/01/2000, 30/01/2000 a 29/01/2005, 30/01/2005 a 29/01/2010 e 30/01/2010 a 29/01/2015, no período de 01/3/2015 a 29/2/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0415 de 04/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **MARIA GILVANETE CRISTOVÃO DA SILVA Mat. 0407**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Classe II, Referência F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/1999 a 31/10/2004, no período de 01/2/2015 a 30/4/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0180 de 20/01/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA Mat. 0402**, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Classe III, Referência E, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/4/1995 a 29/4/2000, a partir de 01/3/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0482 de 09/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reduzir de 20h/a para 16h/a a carga horária da servidora **NARA ORTÊNCIA VIEIRA DE MELO Matr. 0427**, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Mat., Classe II, Referência D, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 709 de 13/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar a servidora abaixo-relacionada, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar

de Coordenação Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Garcia, no período de 02/2/2015 a 31/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0490 de 09/2/2015:

- **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO** - Mat. 0442, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Classe III, Referência E.

- **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO** - Mat. 0333, Professora de Educação Infantil, Classe III, Referência D.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **JUCELI SILVA DE OLIVEIRA Matr. 2190**, Merendeira, Nível II, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Inspetor de Alunos, no Centro Municipal de Educação Infantil Emília Alves Nogueira, a contar de 19/2/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 710 de 20/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo de readaptação, concedida à servidora **SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT Matr. 2731**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Classe II, Referência C, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil Valdir Cathcart, no período de 10/2/2015 a 08/8/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 523 de 10/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Memorando Nº 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GABINETE DO PREFEITO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
11546	Ademar Pael Chaves (fundag)	20/02/2014 a 19/02/2015	02/03/2015
2210	Cleide Marques de Souza (pgm)	19/03/2014 a 18/03/2015	02/03/2015
10868	Cleriton Alvarenga Ferreira (agecom)	02/01/2014 a 01/01/2015	01/03/2015
0247	Mário Raváglio de Oliveira	14/02/2014 a 13/02/2015	01/03/2015
11822	Renato Bossay Correa (pgm)	18/03/2014 a 17/03/2015	02/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Administração, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
10873	Érico Pache Arantes	02/01/2014 a 01/01/2015	01/03/2015
6078	Valdirene da Silva Ramos	28/04/2013 a 27/04/2014	02/03/2015
0770	Veruska Godoy Neves	01/03/2014 a 28/02/2015	02/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Municipal de Comércio e Indústria, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5187	Pablo Michel Azambuja da Cunha	10/04/2012 a 09/04/2013	01/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Desenvolvimento Agrário E Meio Ambiente, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2194	Ana Cristina Pedrosa Cardoso (15 dias)	12/03/2014 a 11/03/2015	03/03/2015
2194	Ana Cristina Pedrosa Cardoso (15 dias)	12/03/2014 a 11/03/2015	16/06/2015
12787	Laine Vieira Linhares	10/02/2014 a 09/02/2015	01/03/2015
11416	Marcia Aparecida de Arruda	07/01/2014 a 06/01/2015	01/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18033	Adriana Pereira Arce Valério	01/03/2014 a 28/02/2015	02/03/2015
18108	Carla Loureiro de Rezende Mathias	10/03/2014 a 09/03/2015	10/03/2015
18053	Chrislayne Martins Giovana	10/03/2014 a 09/03/2015	10/03/2015
18236	Ciro França Dias	01/03/2014 a 28/02/2015	02/03/2015
18063	Claudia Alessandra de Moraes	10/03/2014 a 09/03/2015	10/03/2015
2196	Cleir Alves dos Santos	12/03/2014 a 11/03/2015	12/03/2015
18106	Jucinara Barbosa Medina	10/03/2014 a 09/03/2015	10/03/2015
12781	Lucivando de Souza Alves Garcia	01/01/2014 a 31/12/2014	02/03/2015
18125	Mirella da Silva Portes	01/03/2014 a 28/02/2015	02/03/2015
18132	Paulo Valois Falcão	19/03/2014 a 18/03/2015	19/03/2015
0335	Sonia Aparecida Arguelho	19/01/2014 a 18/01/2015	02/03/2015
0175	Suely José Mendes Ormonde	13/01/2014 a 12/01/2015	02/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2109	Adriana de Oliveira Albres	24/02/2014 a 23/02/2015	05/03/2015
18036	Alcilene Paes da Silva	26/02/2014 a 25/02/2015	02/03/2015
2112	Alina Niedack	24/02/2014 a 23/02/2015	01/03/2015
18049	Ane Alice da Silva Lemos da Cruz	26/02/2014 a 25/02/2015	02/03/2015
2192	Cristiane Raquel dos Santos	24/02/2014 a 23/02/2015	09/03/2015
18073	Edir da Silva Celestino	26/02/2014 a 25/02/2015	02/03/2015
2384	Edirlaine Araujo Lobo Figueiredo	25/03/2014 a 24/03/2015	26/03/2015
2246	Elci Gímenes Sampaio Monteiro	24/02/2014 a 23/02/2015	01/03/2015
11548	Eliane Cathcart Ferreira	05/02/2014 a 04/02/2015	02/03/2015
2245	Eliseu Marcos Ferreira Leite	24/02/2014 a 23/02/2015	02/03/2015
2131	Elson Ferreira dos Santos	24/02/2014 a 23/02/2015	01/03/2015

0304	Elza Aquino Mendes	01/01/2014 31/12/2014	a	17/03/2015
18083	Eva Vieira Cece Correa	26/02/2014 25/02/2015	a	02/03/2015
18085	Fatima Aparecida Martines	26/02/2014 25/02/2015	a	02/03/2015
18087	Fernando da Silva Schmeier	26/02/2014 25/02/2015	a	02/03/2015
2324	Flavia Flores Louveira	14/03/2014 13/03/2015	a	15/03/2015
11817	Graziela Mendonça Souza Santos	14/02/2014 13/02/2015	a	02/03/2015
0470	Horário Marques Junior	06/03/2014 05/03/2015	a	09/03/2015
2140	IolarValançuelo	24/02/2014 23/02/2015	a	02/03/2015
0473	Jocelino José Ferreira	03/01/2014 02/01/2015	a	02/03/2015
0474	José Justino	02/01/2014 01/01/2015	a	01/03/2015
2190	Juceli Silva Oliveira Goes	24/02/2014 23/02/2015	a	03/03/2015
0476	Louzardina Dias	01/03/2014 28/02/2015	a	04/03/2015
11820	Marceli Nunes de Souza Espindola	21/02/2014 20/02/2015	a	02/03/2015
2784	Maria do Carmo Trindade	20/02/2014 19/02/2015	a	01/03/2015
11550	Maria Lidia da Silva Franco Souza	05/02/2014 04/02/2015	a	02/03/2015
2191	Marlene Aparecida Gomes Goes	24/02/2014 23/02/2015	a	02/03/2015
18127	Neli Gamarra Silva Lourenço	26/02/2014 25/02/2015	a	02/03/2015
2166	Orlando Georges de Almeida	24/02/2014 23/02/2015	a	06/03/2015
2322	Osmar Alves da Silva	24/02/2014 23/02/2015	a	02/03/2015
18136	Renata Freitas dos Santos	26/02/2014 25/02/2015	a	02/03/2015
2173	Rosana Maria da Silva Celestino	24/02/2014 23/02/2015	a	01/03/2015
2187	Sidnei de Freitas Leite	24/02/2014 23/02/2015	a	01/03/2015
0491	Sônia Maria Lipu	02/02/2014 01/02/2015	a	01/03/2015
0336	Sonia Maris dos Santos	16/03/2014 15/03/2015	a	16/03/2015
18151	Wilma da Silva Pires	26/02/2014 25/02/2015	a	02/03/2015
2189	Yolanda Gusmão dos Santos	24/02/2014 23/02/2015	a	02/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Finanças, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
11834	Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha	07/03/2014 06/03/2015	a 07/03/2015
0036	Edy Souza Vieira	02/01/2014 01/01/2015	a 01/03/2015
18128	Nívea Santos Alves de Almeida	27/02/2014 26/02/2015	a 02/03/2015
0066	Tânia Regina Gonçalves	14/02/2014 13/02/2015	a 01/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
11833	Robson Leonel de Oliveira	01/02/2014 31/01/2015	a 01/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
6168	Adriano Soares Oliveira	23/06/2013 22/06/2014	a 01/03/2015
0092	Clodoaldo Godoy da Costa	07/01/2014 06/01/2015	a 01/03/2015
0131	Luiz Fernandes da Costa	02/12/2013 01/12/2014	a 01/03/2015
0138	Ney Aparecido Neves	04/02/2013 03/02/2014	a 02/03/2015
2723	Ozair Ramos Alem	29/10/2013 28/10/2014	a 01/03/2015
0279	Vanildo dos Santos	02/01/2014 01/01/2015	a 01/03/2015
6160	Wilson de Carvalho Filho	13/06/2013 12/06/2014	a 01/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18040	Alípio Eduardo de Mattos Barbosa	26/02/2014 25/02/2015	a 02/03/2015
18068	Djalma Rodrigues	12/03/2014 11/03/2015	a 12/03/2015
10853	Emerson Pinheiro dos	02/01/2014	a 02/03/2015

	Santos	01/01/2015		
0133	Marília Rosa Maltez Carvalho	17/08/2013 a 16/08/2014	a	01/03/2015
18134	Reginaldo Macedo de Castro	01/03/2014 a 28/02/2015	a	01/03/2015
18135	Régis Roberto Ribeiro Dias	26/02/2014 a 25/02/2015	a	02/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Memorando N° 007/2015-RHC de 18 de fevereiro de 2015:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
0206	Décio Mariano	14/01/2014 a 13/01/2015	01/03/2015
6257	Gilmar Vicente da Silva	19/09/2013 a 18/09/2014	01/03/2015
10899	Jennefer Matos Freitas da Silva	02/01/2014 a 01/01/2015	02/03/2015
18110	Leandro Vicentini(15 dias)	06/03/2014 a 05/03/2015	10/03/2015
18110	Leandro Vicentini(15 dias)	06/03/2014 a 05/03/2015	15/12/2015
11977	Maria Cristina Nunes	01/04/2014 a 31/03/2015	02/03/2015
0243	Maria Gomes da Silva	22/03/2014 a 21/03/2015	23/03/2015
0245	Maria Ivonete Braga Aristides	08/10/2013 a 07/10/2014	02/03/2015
0252	Nilda Avila Macedo	01/02/2014 a 31/01/2015	01/03/2015
0261	RonildaCorvalan Delgado	20/03/2014 a 19/03/2015	02/03/2015
5010	Saul Santiago Alves de Mello	14/03/2014 a 16/03/2015	17/03/2015
2176	Simone Alexandre Ortiz	24/02/2014 a 23/02/2015	02/03/2015
2427	Úrsula Coelho de Barros	23/03/2013 a 22/03/2014	01/03/2015

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-Progr.

Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18056	Camila YukieMoroto	06/03/2014 a 05/03/2015	09/03/2015
18084	Fabia Sebastiana da Silva Marti	06/03/2014 a 05/03/2015	09/03/2015
18086	Fernando da Silva Saggiorato	06/03/2014 a 05/03/2015	05/03/2015
3966	Jaqueline Avila Macedo	06/02/2014 a 05/02/2015	02/03/2015
3965	Neuza Tereza Quinhones Duarte	01/02/2014 a 31/01/2015	01/03/2015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora, **VERLAINE APARECIDA ARESTIDES ALVES Matr. 0282**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 15/2/2010 a 14/2/2015, com efeitos a contar de 01/3/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 810 de 26/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 2 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo de readaptação, concedida à servidora **ONEY RAMOS FLEITAS Matr. 6220**, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Administração, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Telefonista, no período de 21/2/2015 a 19/8/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 715 de 23/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 2 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, ocupado pelo servidor **FÁBIO CARDOSO RADEKE Mat. 3990**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 27/2/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 2 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LEIDE APARECIDA ALCOVA ARGIRIN**, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Políticas Antidrogas, Símbolo DGA-04, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a partir de 6 de março de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 2 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCELO HENRIQUE LEITE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo da Rede Física, Transporte Escolar e Merenda, Símbolo DGA-07, lotado na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a partir de 2 de março de 2015, em

conformidade com o Memorando nº 039/2015/GEMED/NRH de 27 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 2 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos ao servidor **MARIO RAVAGLIA DE OLIVEIRA Matr. 0247**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos a partir de 01/3/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0363 de 02/2/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 2 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 243/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora **BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES, Mat.18059**, Médica ESF, Nível VII, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 09/4/2015 a 08/4/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 244/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais à servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município:

GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Mat.	Servidores		Período Aquisitivo	A partir de:
11840	Luana	Silva Girard	01/03/2014 a 28/02/2015	02/03/2015
	Carneiro			

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de março de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.391/2015.

“Dispõe sobre o reconhecimento do bovino pantaneiro como patrimônio cultural e genético de Aquidauana-Pantanal Sul e dá outras providências”.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º É declarado o Bovino Pantaneiro como Patrimônio Cultural e Genético de Aquidauana Pantanal Sul, por constituir patrimônio natural portador de referência à identidade, à ação e à memória cultural da sociedade aquidauanense:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de fevereiro de 2015.

Vereador **ANDERSON MEIRELES**
-Presidente da Câmara-